DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXX - N° 5.900 Sábado, Domingo e Segunda-feira, 13, 14 e 15 de Fevereiro de 2021

Irmão Lázaro participa de manifestação e defende volta de eventos

"Profissionais de produção e os músicos são duas das categorias que mais sofreram com a pandemia", ressalta o vereador

"Defendemos a volta da realização de eventos com limite no número de pessoas, respeito ao distanciamento e os protocolos de segurança, como a utilização de máscaras e o uso do álcool em gel", afirmou o vereador Irmão Lázaro (PL), durante ato público em frente ao Shopping da Bahia, quinta-feira, 11.

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

Foto: Assessoria do vereador



Maria Marighella reivindica recursos para artistas e trabalhadores de festas populares

Vereadora propõe debate da Prefeitura com os conselhos de Política Cultural e de Carnaval

Foto: https://www.ibahia.com



A vereadora Maria Marighella (PT) propôs, em ofício enviado à Prefeitura, que sejam destinados a artistas, entidades, trabalhadoras e trabalhadores informais envolvidos nas festas populares os recursos que seriam investidos na realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares da capital baiana.

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Irmão Lázaro defende volta de eventos com restrições e segurança

Vereador participou de manifestação da categoria em frente ao Shopping da Bahia

O vereador Irmão Lázaro (PL) participou na manhã de quinta-feira (11), na frente do Shopping da Bahia, de uma manifestação de músicos e profissionais de eventos. O ato foi para reivindicar a volta imediata dos eventos na capital baiana.

"Defendemos a volta da realização de eventos com limite no número de pessoas, respeito ao distanciamento e os protocolos de segurança, como a utilização de máscaras e o uso do álcool em gel", afirma Irmão Lázaro.

Foto: Assessoria do vereador



Manifestação de músicos e profissionais de eventos



Segundo o parlamentar, os bares e restaurantes já estão abertos em Salvador e uma das reivindicações seria a liberação da apresentação de músicos, por exemplo, nesses estabelecimentos. "Os profissionais de eventos e os músicos são duas das categorias que mais sofreram com a pandemia. E precisamos considerar que esta situação persiste há quase um ano", disse.

De acordo com os profissionais, o protesto tem como lema: "Queremos trabalhar, a culpa não é nossa". O grupo pediu para que as pessoas fossem à manifestação de preto. O movimento tem o objetivo de chamar atenção para as necessidades da categoria, formada por músicos, produtores, roadies, técnicos de som, luz e led, seguranças, dançarinos, carregadores, motoristas, garçons, cozinheiros, barmans, cordeiros, empresários e artistas.

Maria Marighella defende artistas e trabalhadores de festas populares

Vereadora propõe à Prefeitura destinar recursos do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares

A vereadora Maria Marighella (PT) propôs, em ofício enviado à Prefeitura, que sejam destinados a artistas, entidades, trabalhadoras e trabalhadores informais envolvidos nas festas populares os recursos que seriam investidos na realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares da capital baiana. O calendário abrange uma série de eventos, incluído o Carnaval.

"Tenho defendido que a vida não se organiza por decreto. Suspendidas corretamente as festas por conta da urgência da pandemia, quais políticas colocamos no lugar? Nesse sentido, é fundamental que a Prefeitura garanta a subsistência daquelas e daqueles que têm suas vidas diretamente afetadas pelas festas da nossa cidade", explicou.

Foto: Patrícia Almeida/Divulgação



Vereadora Maria Marighella

A parlamentar defende ainda que seja realizado um amplo debate entre a Prefeitura de Salvador, o Conselho Municipal de Política Cultural de Salvador (CMPC) e o Conselho Municipal do Carnaval de Salvador (Comcar) sobre alternativas para esse período temporário de suspensão das festas populares, garantindo a transmissão de seu valor simbólico e cultural para a sociedade.

Ireuda e titular da Semdec discutem oportunidades para mulheres surdas

Vereadora defende estímulo à construção da autonomia e da dignidade no mercado de trabalho

Como se não bastasse o machismo que, por si só, exclui muita mão de obra qualificada do mercado de trabalho, as mulheres com deficiência auditiva também enfrentam várias outras barreiras na busca por um emprego formal e digno. Com isso em mente, a presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, vereadora Ireuda Silva (Republicanos) se reuniu terça-feira (9) com Mila Paes, titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda (Semdec), para discutir o tema.

Dificuldades para se qualificar, preconceito e falta de preparo das empresas são alguns dos obstáculos a serem vencidos, como avalia a vereadora. “A desigualdade no mercado de trabalho para com as pessoas surdas, principalmente as mulheres, é gritante. Chega a ser uma violação da lei que garante igualdade de oportunidade a todos os brasileiros. Por isso, é necessário que pensemos estratégias para além de estimular as empresas a abrirem cotas. Precisamos criar condições para que essas mulheres se ergam e se autonomizem na própria dignidade”, disse Ireuda.

Foto: Assessoria da vereadora



Ireuda e representantes da Semdec

Nesse sentido, tramita na Câmara Municipal de Salvador (CMS) o Projeto de Indicação n° 540/2020, da vereadora Ireuda Silva, que prevê a criação do departamento SIMM Mulher Surda no SIMM Mulher. O objetivo é promover a capacitação e inclusão das mulheres surdas no mercado de trabalho. “[...] é notória a desigualdade existente no mercado de trabalho entre homens e mulheres e em especial as mulheres surdas que possuem maiores dificuldades para ingressarem no mercado de trabalho em virtude da ausência de qualificação e o preconceito existente pelos empregadores que associam possíveis limitações como a incapacidade para o exercício de uma profissão”, diz um trecho da matéria.

Também participaram da reunião na terça-feira (9) Maria Eduarda Lomanto, diretora de Trabalho e Empreendedorismo, e Vera Garcez, assessora da Semdec.

VIOLÊNCIA

Como destaca Ireuda, outro problema enfrentado pelas mulheres surdas de maneira muito mais intensa é a violência doméstica. Dados mostram que os casos aumentaram na pandemia, e a subnotificação pode ser maior do que se imagina. “Como as mulheres surdas vão ligar para denunciar se a maioria delas se comunica por libras?”, questiona. Para a republicana, melhores oportunidades de emprego também podem ajudá-las a se livrar desse mal, já que terão mais condições de depender menos dos maridos.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), são 10 milhões de pessoas surdas no Brasil, o que equivale a 5% da população brasileira.

Vereador quer políticas públicas para trabalhadores informais

Silvio Humberto pede melhores condições para ambulantes, catadores e cordeiros que atuam no Carnaval

Em tempos normais, na quinta-feira (11) se iniciaria o Carnaval de Salvador, mas a pandemia impede a realização da festa e todos os seus desdobramentos, em especial, a não atuação dos trabalhadores informais. O vereador Sílvio Humberto (PSB) usou as redes sociais para reconhecer a importância dos catadores, ambulantes e cordeiros, gente que faz a folia momesca acontecer, como destaca ele.

“Os cordeiros, cordeiras, catadores, catadoras e ambulantes merecem nosso respeito e atenção. Essas atividades informais, muitas vezes, ultrapassam gerações e são fruto da falta de oportunidades e trabalho digno. Não é difícil presenciarmos a violência que homens, mulheres e idosos sofrem ao segurar a corda de um trio que movimenta milhões de reais”, alertou.

QUESTÃO RACIAL

Ainda na publicação, o vereador também faz uma análise racial e aponta como sugestão a aplicação de políticas públicas. “A concentração de renda na festa é o verdadeiro retrato do que é Salvador. Democrático em tese, haja vista que a desigualdade se dá na mesma velocidade em que o racismo trabalha sem tirar férias. Um verdadeiro mar de isopor na cor amarela, que pula o Carnaval da cidade da música contrastando com a pigmentação da pele que é predominante no exercício da atividade de vendedor ambulante”, afirmou.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Sílvio Humberto

Sílvio Humberto destacou que é preciso ter políticas públicas que garantam a formação e o desenvolvimento profissional para que essas pessoas tenham o poder de escolha. O poder de trocar a corda por uma caneta e, com altivez, seguir o trio da vida em condições dignas e humanas”, finalizou.

"Edvaldo Brito é o alicerce jurídico da Câmara", afirma Geraldo Júnior

Presidente da Casa ressalta a competência do vereador, que está no terceiro mandato e foi prefeito de Salvador

Foto: Carlos Alberto



Presidente Geraldo Júnior com o vereador Edvaldo Brito

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Geraldo Júnior (MDB), afirmou que a primeira Casa Legislativa entre as capitais deste país teve e tem no seu quadro de parlamentares diversas personalidades que marcaram o seu nome na história política do Brasil, destacando-se Cosme de Farias, Eliana Kertész, Waldir Pires e tantos outros.

Segundo o parlamentar, atualmente, em seu terceiro mandato como vereador, Edvaldo Brito (PSD), que já passou por todas as provas políticas e acadêmicas, de uma vida dedicada ao bem-servir, é o destaque atual da Câmara Municipal de Salvador.

"O decano do Legislativo Municipal já foi prefeito e vice-prefeito de Salvador, secretário de estado e dos municípios de Salvador e São Paulo. Na academia, alcançou todos os títulos possíveis. Além disso, é autor de diversas obras jurídicas utilizadas nas academias de todo o mundo e tantos outros artigos", destacou Geraldo Júnior.

Para o parlamentar, ter Edvaldo Brito como colega e principal conselheiro na vida pública e como amigo é motivo de orgulho. "Não faço nada sem a anuência do professor Edvaldo. Tenho-o como um alicerce jurídico imprescindível no desempenho de nossas atividades típicas e atípicas, pois ter ao nosso lado uma personalidade da grandeza de Edvaldo Brito é um luxo para poucos", disse.

REGIMENTO INTERNO

O vereador Edvaldo Brito coordenou nos anos de 2016 e 2017 a Reforma do Regimento Interno (RI), com algumas alterações na Lei Orgânica. Na reforma do RI, foram inseridas as novas formas de atuar na Câmara Municipal, acompanhando sempre o Congresso Nacional que é o principal parâmetro para os municípios. "A Constituição Federal é o principal lastro para que aconteçam essas atualizações e isso tem sido feito com muito cuidado pelo professor Edvaldo Brito", ressaltou o presidente da Casa.

De acordo com Geraldo Júnior, não tem ninguém melhor do que o professor Edvaldo Brito para assimilar os parâmetros mundiais de modernização legislativa, desde o seu planejamento até a aprovação final.

"Escolhi com muita segurança o professor Edvaldo para comandar toda a nossa área Jurídica e Legislativa. O professor comanda uma das mais importantes comissões da Câmara que é a de Legislação Participativa; é membro titular da CCJ e Procurador Parlamentar. Todas essas funções do professor foram escolhidas de forma personalíssima, por este presidente, pela confiança e capacidade desse mestre", frisou.

O parlamentar afirmou ainda que Edvaldo Brito já propôs a revisão da Lei Orgânica do Município, parcialmente alterada ainda que em pequena proporção, contando sempre com a ajuda de toda a Casa. "É de grande necessidade que a lei mais importante do município seja atualizada e modernizada em sua inteireza, numa demonstração inequívoca que como legisladores, os vereadores de Salvador devem, com muita disposição, implantar, no menor espaço de tempo possível, o aprimoramento global da Lei Orgânica de Salvador", disse.

"O que se espera de uma Casa Legislativa é justamente o olhar atento às mudanças de comportamento da sociedade em todas as suas nuances. Como sempre faço questão de afirmar, o futuro da cidade passa pela Câmara de Vereadores e não há futuro sem o devido acompanhamento das atualizações legislativas exigidas pela nossa população", conclui Geraldo Júnior.

Câmara aprova Comissão de Emergência Climática e Inovação

Vereador André Fraga é o presidente do colegiado

Diante da crise global do clima, a Câmara Municipal de Salvador aprovou, terça-feira (9), a criação da Comissão Especial de Emergência Climática e Inovação. O colegiado será presidido pelo vereador André Fraga (PV).

"Falar da crise global do clima é pensar que Salvador precisa, com urgência, estar preparada para reduzir impactos que vão atingir, principalmente, os mais vulneráveis", enfatiza Fraga, que fez o seu primeiro pronunciamento, também nesta terça-feira, na Casa Legislativa.

O grupo de trabalho na Câmara deverá acompanhar a implementação de planos importantes pela Prefeitura de Salvador, como o de Arborização Urbana e o Plano Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas, além da Lei Municipal de Inovação.

"É nosso dever fiscalizar para que os planos saiam, de fato, do papel. E a inovação será um pilar fundamental para vencer os desafios causados pelas mudanças climáticas", explicou André Fraga, que liderou a construção dos planos quando era secretário de Sustentabilidade e Resiliência de Salvador.

ALERTA

André Fraga chama a atenção para o Relatório Global de Riscos 2020, do Fórum Econômico Mundial, que fez um grave alerta sobre os riscos climáticos. Pela primeira vez, nas perspectivas de 10 anos da pesquisa, os cinco principais riscos globais em termos de probabilidade são todos ambientais, entre eles, a grande perda de biodiversidade, colapso do ecossistema (terrestre ou marinho), com consequências irreversíveis para o meio ambiente, resultando em recursos severamente esgotados para a humanidade e para as indústrias, como comenta o vereador.

CÂMARA MUNICIPAL

5ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 16 DE FEVEREIRO DE 2021 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Governo:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	DEM	08′
4	CIDADANIA	02′
5	DC	02′
6	PSOL	02′
7	PSB	02′
8	SD	02′
9	PMB	02′
10	MDB	05′
11	PL	05′
12	PTB	05′
13	PSDB	05′
14	REPUBLICANOS	02′
15	PATRIOTA	02′
16	PT	05′

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 11 de fevereiro de 2021.

PROJETO DE LEI Nº39/ 2021

Institui no âmbito do Município de Salvador, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês de abril como sendo o mês destinado à divulgação, tratamento e promoção do bem estar e qualidade de vida, denominado "Tulipa Vermelha".
Art. 2º. A presente Lei possui os seguintes objetivos:
I - inserir a temática na comunidade como um todo;
II - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
III - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
IV - participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;
V - apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;
VI - divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;

F-PL-010-03

VII - direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade;
VIII - desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.
Art. 3º. "O abril da Tulipa Vermelha" será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de janeiro de 2021.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa instituir no âmbito do Município de Salvador, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha", a fim de estimular os diversos profissionais existentes na sociedade para que seus diferentes conhecimentos possam contribuir para melhor qualidade de vida, retardamento dos sintomas, reflexão, diagnóstico precoce entre outros. A proposta é celebrar anualmente o "abril da Tulipa Vermelha" cujo símbolo da campanha é a Tulipa Vermelha, com destaque para o dia 11 do mesmo mês, Dia Mundial de Conscientização ao Parkinson.

O Parkinson é uma doença degenerativa, crônica e progressiva que afeta funções primordiais do corpo, como os movimentos e equilíbrio, e causa lentidão na mobilidade, tremores, diminuição dos reflexos, além de efeitos como depressão, alteração do sono entre outros. Isso provoca alterações e corrompe o sistema nervoso central, fazendo com que a transmissão de mensagens entre as células nervosas seja comprometida.

A presente proposta tem a intenção de trazer a luz sobre a importância de reforçar a conscientização a respeito do Parkinson, principalmente em relação ao seu tratamento e as dificuldades enfrentadas pelos pacientes, todos os anos, no mês de abril. Do ponto de vista jurídico, ressalta-se que muitos pacientes com doença de Parkinson desconhecem os direitos e benefícios que a doença lhe propicia. De maneira geral, apenas quando um advogado é consultado, o paciente e seu familiar podem questionar o poder público sobre a liberação do FGTS, PIS/PASEP, auxílio-doença, isenção de imposto de renda, IPVA, IPTU entre outros e sobre seus direitos.

Os dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) revelam que cerca de 1% da população mundial a partir dos 65 anos sofrem com a doença. No Brasil, a estimativa é

F-PL-010-03

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa instituir no âmbito do Município de Salvador, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha", a fim de estimular os diversos profissionais existentes na sociedade para que seus diferentes conhecimentos possam contribuir para melhor qualidade de vida, retardamento dos sintomas, reflexão, diagnóstico precoce entre outros. A proposta é celebrar anualmente o "abril da Tulipa Vermelha" cujo símbolo da campanha é a Tulipa Vermelha, com destaque para o dia 11 do mesmo mês, Dia Mundial de Conscientização ao Parkinson.

O Parkinson é uma doença degenerativa, crônica e progressiva que afeta funções primordiais do corpo, como os movimentos e equilíbrio, e causa lentidão na mobilidade, tremores, diminuição dos reflexos, além de efeitos como depressão, alteração do sono entre outros. Isso provoca alterações e corrompe o sistema nervoso central, fazendo com que a transmissão de mensagens entre as células nervosas seja comprometida.

A presente proposta tem a intenção de trazer a luz sobre a importância de reforçar a conscientização a respeito do Parkinson, principalmente em relação ao seu tratamento e as dificuldades enfrentadas pelos pacientes, todos os anos, no mês de abril. Do ponto de vista jurídico, ressalta-se que muitos pacientes com doença de Parkinson desconhecem os direitos e benefícios que a doença lhe propicia. De maneira geral, apenas quando um advogado é consultado, o paciente e seu familiar podem questionar o poder público sobre a liberação do FGTS, PIS/PASEP, auxílio-doença, isenção de imposto de renda, IPVA, IPTU entre outros e sobre seus direitos.

Os dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) revelam que cerca de 1% da população mundial a partir dos 65 anos sofrem com a doença. No Brasil, a estimativa é

F-PL-010-03

de 200 mil pessoas com Parkinson. A cura ainda não foi alcançada, mas há estudos em nível experimental que buscam alternativas de tratamento e até mesmo a cura.

Existem ainda muitas preocupações pelos principais problemas enfrentados pelos portadores dessa doença que vão além do elevado custo dos medicamentos de uso contínuo, passando pela necessidade de complementação pela Fisioterapia e Fonoaudiologia, entre outros.

Por esses motivos elencados, dá-se a importância da aprovação deste projeto de lei, pois assim, teremos a oportunidade de atuarmos em benefício daqueles que sofrem de Parkinson, cobrando direitos, estabelecendo diálogo para formular políticas públicas junto ao Poder Público Local e conscientizar a Sociedade Civil. Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 20 de janeiro de 2021.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº40/ 2021

Institui a semana municipal da cultura evangélica no âmbito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Salvador, a Semana da Cultura Evangélica, a ser realizada na última semana mês de outubro de cada ano.

Art. 2º. A semana a que se refere esta lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização das diversas atividades e será um evento de congraçamento de todas as igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional.

Art. 3º. São instituídos, durante a Semana da Cultura Evangélica, os seguintes dias de homenagens:

I- Dia da música gospel (segunda-feira);

II- Dia do Círculo de oração (terça-feira);

III- Dia do Movimento dos Jovens Evangélicos (quarta-feira);

IV- Dia do Departamento Infantil (quinta-feira);

V- Dia do Departamento de Ensino Bíblico (sexta-feira);

VI- Dia da Marcha para Jesus (sábado);

VII- Dia da Família (domingo).

F-PL-010-03

Art.4º. A semana de que trata esta lei será constituída de atividades, manifestações artísticas e culturais, além de trabalhos evangelísticos desenvolvidos pela comunidade do Município de Salvador, podendo ter a colaboração dos Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo Único. Entende-se por trabalhos evangelísticos e manifestações artísticas e culturais:

I- Apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;

II- Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;

III- gincanas desportivas e intelectuais, visando a integração de membros da igreja com a comunidade;

IV- feira do livro evangélico;

V- Demais manifestações que não sejam contrárias aos princípios cristãos evangélicos.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de janeiro de 2021.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto institui a semana municipal da cultura evangélica no âmbito do Município de Salvador.

A Semana Municipal da Cultura Evangélica irá proporcionar o congraçamento das igrejas evangélicas, independentemente da ordem que se filiam no credo protestante, centenas ou até milhares de fiéis, distribuídos entre os credos luteranos, metodista, batista, presbiteriana, adventista; pentecostal e neopentecostal.

Também é sabido que as Igrejas Evangélicas têm contribuído decisivamente para a criação de uma sociedade mais justa e humana. Estas estão amparadas nos princípios bíblicos que regem a vida familiar e social do indivíduo de forma ilibada, norteando-o para o altruísmo na conduta perante o próximo.

A criação da Semana da Cultura Evangélica não é apenas uma simples data simbólica, mas sim o reconhecimento e a valorização de um povo ordeiro que busca levar o bom testemunho de Cristo a aqueles que, devido às circunstâncias da vida, perderam ou não tiveram contato com a palavra de Deus e que, assim, buscam contribuir da melhor forma possível para o crescimento físico e espiritual de toda a nossa sociedade.

A Semana da Cultura Evangélica vem sendo contemplada em várias legislações estaduais e municipais, por isso, apresento tal Projeto de Lei, entendendo a sua relevância para o município, podendo contribuir para uma convivência religiosa, fraternal e harmoniosa, voltada para onde converge o verdadeiro amor, que é dentro da vontade e na presença de Jesus Cristo.

F-PL-010-03

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação dessa importante proposição.

Salvador, 12 de janeiro de 2021.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº41/ 2021

Institui o Programa de prevenção ao diabetes nas Creches e Escolas Públicas no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Salvador o programa de prevenção ao diabetes nas creches e escolas públicas municipais, visando detectar alunos diabéticos ou tendentes a desenvolver a doença, encaminhando-os a tratamento de saúde e alimentação adequada.

Art. 2º. Para o atendimento do objetivo desta Lei será apresentado aos pais ou responsáveis, no ato da matrícula, questionário padrão contendo, minimamente, as seguintes perguntas:

1)Você tem notado se a criança tem bebido água além do normal?

2)A criança tem urinado muito?

3)A criança tem passado mal frequentemente, com tonturas?

4)A criança tem reclamado que está com as vistas embaçadas?

5)A criança tem emagrecido rapidamente?

6)A criança tem histórico de familiares com diabetes?

Art. 3º. Caso haja respostas positivas ao questionário, o aluno será encaminhado à rede pública de saúde pedindo prioridade no atendimento visando a realização de consulta e exames específicos para a constatação de problemas de saúde relacionados ao diabetes.

Art. 4º. Havendo diagnóstico positivo da doença ou necessidade de prevenção ao seu desenvolvimento, os pais deverão apresentar na unidade escolar o documento médico

F-PL-010-03

indicando qual a restrição alimentar do aluno, anexando-se cópia ao prontuário escolar, com encaminhamento das restrições à nutricionista para providências de alimentação diferenciada de acordo com as normas já existentes.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de janeiro de 2021.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa instituir o Programa de prevenção ao diabetes nas Creches e Escolas Públicas no Município de Salvador.

O controle inadequado do diabetes representa ameaça ao longo da vida do paciente, pois favorece a precocidade e o risco de males que podem levar à amputação de membros inferiores, cegueira e morte prematura.

Apontam os estudos que, a cada mil crianças, sete tornam-se diabéticas por ano. São principalmente, menores em idade escolar. A assistência médica adequada e o controle metabólico rigoroso podem evitar problemas como estes.

Dessa forma, este Projeto de Lei tem por escopo, prevenir o diabetes em crianças.

Com a certeza da importância da presente proposição, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 26 de janeiro de 2021.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº20/2021

Cria a Frente Parlamentar Mista Ambientalista da Câmara Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar Mista Ambientalista da Câmara Municipal de Salvador.

Parágrafo Único -A Frente Parlamentar Mista Ambientalista tem caráter suprapartidário e busca reunir os parlamentares desta Casa e a sociedade civil organizada em torno do debate da sustentabilidade ambiental, social e cultural como estruturantes para o desenvolvimento da cidade de Salvador.

Art. 2º- A adesão à Frente será facultada a todos os vereadores e vereadoras, respeitada, sempre que possível, a representação dos partidos ou blocos parlamentares existentes na Casa.

Parágrafo Único. Será facultada, ainda, a adesão por parte de representantes de segmentos da sociedade civil organizada que atuem nos temas aqui relacionados.

Art. 3º - A Frente Parlamentar Mista Ambientalista tem como objetivos principais:

I - Acompanhar a política da Região Metropolitana de Salvador (RMS), municipal, estadual e federal, as Leis, os projetos e programas que envolvam, direta ou indiretamente, a questão ambiental;
II. Formular propostas e acompanhar a execução das leis orçamentárias referentes a sua temática;
III. Debater a gestão da água, a situação dos recursos hídricos municipais e as políticas para a melhoria da oferta de água, em quantidade e qualidade;
IV. Atuar em defesa das áreas de proteção cultural e paisagística e de recursos naturais de Salvador e Região Metropolitana;
V. Atuar em defesa dos territórios tradicionais de Salvador e das comunidades quilombolas e comunidades tradicionais, dentre outras, àquelas vinculadas à pesca e mariscagem;
VI. Debater os impactos dos agrotóxicos na Cidade de Salvador, formular e apoiar ações que afrontem o seu uso;

VII. Promover encontros, debates, simpósios, seminários, comemorações e outros eventos referentes ao exame, discussão e destaque de sua temática, divulgando amplamente seus resultados;
VIII. Acompanhar a elaboração do Plano de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas - PMAMC e do Plano Municipal da Mata Atlântica, atuando pela participação popular ampla nessas construções;
IX. Debater, formular e acompanhar as políticas públicas voltadas à soberania e segurança alimentar e à agroecologia;
X- Debater a Política Nacional e Municipal de Resíduos Sólidos.

Art. 4º – As reuniões da Frente Parlamentar Mista serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes.

Art. 5º – A Câmara Municipal de Salvador disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar Mista.

Art. 6º – Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar Mista, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros, que serão publicados pela Câmara Municipal de Salvador.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Salvador, 02 de fevereiro de 2021

MARIA MARIGHELLA

JUSTIFICATIVA

A criação da Frente Parlamentar Mista Ambientalista tem como respaldo as demandas da sociedade organizada em torno das principais pautas de preservação do meio ambiente e de participação da sociedade civil na formulação e implementação de políticas, programas e projetos voltados à conservação do meio ambiente ou que ocasionem impactos aos nossos recursos naturais.

Ampara-se nos fundamentos da Lei Orgânica do Município, pois a defesa e a preservação do território, dos recursos naturais e do meio ambiente é elencado como fundamento da organização municipal; no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, pois é objetivo da política urbana, expressamente, elevar a qualidade do ambiente urbano, por meio da preservação e recuperação dos recursos naturais, do uso de energias e tecnologias limpas, da promoção e manutenção do conforto ambiental e da proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico, arqueológico e paisagístico de Salvador e; na Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que assume o compromisso com o direito fundamental de todos os seres vivos ao meio ambiente sadio e equilibrado, com a efetiva participação da sociedade na formulação e implementação das políticas públicas municipais de meio ambiente e desenvolvimento sustentável e a cooperação entre municípios, estados e países, considerando a abrangência e interdependência das questões ambientais.

Esta frente parlamentar deverá ainda se articular com outras frentes criadas em diferentes escalas do legislativo, como as Frentes Parlamentares Ambientalistas dos Estados, em especial a criada no âmbito da Assembleia Legislativa da Bahia, e a Frente Parlamentar Ambientalista no nível federal, criada por Deputados Federais e Senadores preocupados com os graves problemas de degradação ambiental enfrentados em nível nacional e mundial.

O estado de pandemia reforçou a urgência do cuidado com o meio ambiente, inclusive como medida de prevenção ao surgimento da infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Cientistas no mundo inteiro destacam a importância das mudanças no comportamento humano e no seu modo de interagir com a natureza, avançando na destruição de habitats naturais que, somadas ao aumento e à velocidade do trânsito de pessoas no planeta, foram responsáveis pela transmissão de doenças antes circunscritas

à natureza distante. Desse modo, repensar e discutir nosso modo de interagir com o meio ambiente ganhou ainda mais importância e urgência.

Dito isso, peço o apoio dos meus pares para a aprovação desta proposição.

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

MARIA MARIGHELLA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 61/2021

Considerando que:
A) Quem transita na localidade de São Joaquim, mais especificamente na Avenida Frederico Pontes, percebe de forma clara a necessidade da construção de uma passarela no local, vez que muitas pessoas necessitam cruzar a via que dá acesso a Feira de São Joaquim e aos Colégios Estadual Landufo Alves e Colégio Órfãos de São Joaquim (Casa Pia); O Colégio Casa Pia no ano de 2015 beneficiou 1820 (hum mil oitocentos vinte) alunos entre pré-escola e ensino médio, o colégio Estadual Landufo Alves 280 (duzentos oitenta) alunos do ensino médio, conforme dados ora anexados, ou seja uma passarela na localidade indicada atenderá no mínimo 2100 alunos, além dos seus portadores. Em sobrecarga a esse fluxo de pessoas, soma-se o grande fluxo de baianos e turistas que diariamente buscam a feira de São Joaquim.

B) Devido a esse grande fluxo de pessoal que utilizam aquela travessia, existe uma sinaleira no local, o que acaba causando transtorno a mobilidade na região. Diante disso, a passarela não somente beneficiara os pedestres, como também a fluidez do transito naquele local;

C) Grandes são as reivindicações dos moradores, trabalhadores e estudantes daquela localidade que diariamente atravessam a via se expondo aos riscos de acidentes e atropelamentos, num local de tráfego intenso, diante disso, faz-se necessário a propositura do presente Projeto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA ao prefeito, Bruno Soares Reis, o estudo de viabilidade para construção de uma passarela na Av. Frederico Pontes (em frente ao Colégio Estadual Landufo Alves e Colégio Órfãos de São Joaquim).

Salvador/Ba, 08 fevereiro de 2021.

ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 62/2021

Considerando a necessidade de implantação da Escola Técnica Pública Municipal no bairro de Cajazeiras X tendo em vista que o município não dispõe de uma Escola Técnica no referido bairro, com objetivo de ampliar o conhecimento técnico, promover a inclusão social da população em vulnerabilidade social do bairro de Cajazeiras X, no Município de Salvador;

Considerando que o Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com entidades Públicas e Privadas, para viabilizar a implantação da referida Escola Técnica Pública Municipal;

Considerando que a implantação da referida Escola Técnica de Cajazeiras X possibilitará a formação técnica e certificação dos alunos provenientes de escolas públicas, fomentando a empregabilidade, geração de renda e um melhor desempenho no próprio exercício do trabalho;

Considerando que o desenvolvimento e a expansão da educação técnica gratuita no bairro Cajazeiras será uma ferramenta eficiente para inserção e inclusão social da população carente do referido bairro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito da Cidade do Salvador, Sr. Bruno Reis, a viabilidade técnica junto aos órgãos municipais competentes para implantação de uma escola técnica pública no bairro de Cajazeiras X do município de Salvador.

Salvador, 06 de fevereiro de 2021

VEREADOR EMERSON PENALVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 63/2021

Considerando que,

A **BA-528**, também conhecida como **Estrada do Derba**, **Estrada da Base Naval** e **Estrada Paripe-Base Naval**, é uma rodovia estadual localizada na Região Metropolitana de Salvador. Interliga a BR-324 à Base Naval de Aratu, passando pelos os bairros de Valéria, Fazenda Coutos, Paripe e São Tomé de Paripe, também pelo Porto e Centro Industrial de Aratu.

Conforme pode ser observado, trata-se de uma Rodovia que dá acesso a vários bairros de salvador/Ba, a grande maioria do subúrbio ferroviário, os quais são bastante populosos.

Diante disso, proponho a implantar um plano diretor urbano na área da Ba 528, no sentido de viabilizar a implantação de pequenas empresas não poluentes nessa região da cidade, o que gerará emprego e renda a população daquela região, além de permitir o crescimento de forma sustentável e ordenada, explorando as potencialidades do local e minimizando suas deficiências e respeitando os condicionantes físicos, culturais e econômicos existentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Governador, Rui Costa, que promova estudo de viabilidade técnica através da Secretaria competente, para a implantação de um plano diretor na BA 528.

Salvador/Ba, 08 fevereiro de 2021.

ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 64/2021

Considerando que,

A **BA-528**, também conhecida como **Estrada do Derba**, **Estrada da Base Naval** e **Estrada Paripe-Base Naval**, é uma rodovia estadual localizada na Região Metropolitana de Salvador. Interliga a BR-324 à Base Naval de Aratu, passando pelos os bairros de Valéria, Fazenda Coutos, Paripe e São Tomé de Paripe, também pelo Porto e Centro Industrial de Aratu.

Conforme pode ser observado, trata-se de uma Rodovia que dá acesso a vários bairros de salvador/Ba, a grande maioria do subúrbio ferroviário, os quais são bastante populosos.

Diante disso, proponho a implantar um plano diretor urbano na área da Ba 528, no sentido de viabilizar a implantação de pequenas empresas não poluentes nessa região da cidade, o que gerará emprego e renda a população daquela região, além de permitir o crescimento de forma sustentável e ordenada, explorando as potencialidades do local e minimizando suas deficiências e respeitando os condicionantes físicos, culturais e econômicos existentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Prefeito, Bruno Soares Reis, que promova estudo de viabilidade técnica através da Secretaria competente, para a implantação de um plano diretor na BA 528.

Salvador/Ba, 08 fevereiro de 2021.

ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 65/2021

Considerando que,

Considerando a necessidade de dotar às comunidades de infraestrutura de lazer e esportes, assim como que é necessário a requalificação e/ou utilização dos espaços urbanos valoriza e proporciona bem estar a população;

Nesse sentindo, existe no bairro de Ilha Amarela, a localidade da antiga caixa dàgua, que atualmente, encontra-se com uma enorme área em desuso, local este, que pode ser utilizado pela polução local como uma área de lazer e pratica de esporte;

A área urbana em questão se encontra extremamente degrada, causando problemas à população com acúmulo de lixo e no trafego de pessoas e trânsito local;

O direito da população ao lazer e à prática esportiva e a obrigação do Município em promover as condições adequadas para às mesmas.

SUGESTÃO: Demolir o muro do entorno da caixa d´agua, gradear a antiga estrutura da mesma, a qual permanecerá como um símbolo preservado.

A CAMARA MUNICPAL DE SALVADOR INDICA:

Indica ao prefeito, Bruno Soares reis, a construção de uma praça de lazer, no localidade da antiga onde hoje funciona a Feira de Periperi, denominando-a Praça Vereador José Pires Castelo Branco.

Salvador/Ba, 08 fevereiro de 2021.

ORLANDO PELHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 66/2021

Considerando que,

Considerando a necessidade de dotar às comunidades de infraestrutura de lazer e esportes, assim como que é necessário a requalificação e/ou utilização dos espaços urbanos valoriza e proporciona bem estar a população;

Nesse sentindo, existe no bairro de Ilha Amarela, a localidade da antiga caixa dàgua, que atualmente, encontra-se com uma enorme área em desuso, local este, que pode ser utilizado pela polução local como uma área de lazer e pratica de esporte;

A área urbana em questão se encontra extremamente degrada, causando problemas à população com acúmulo de lixo e no trafego de pessoas e trânsito local;

O direito da população ao lazer e à prática esportiva e a obrigação do Município em promover as condições adequadas para às mesmas.

SUGESTÃO: Demolir o muro do entorno da caixa d´agua, gradear a antiga estrutura da mesma, a qual permanecerá como um símbolo preservado.

A CAMARA MUNICPAL DE SALVADOR INDICA:

Indica ao prefeito, Bruno Soares reis, a construção de uma praça de lazer, no localidade da antiga onde hoje funciona a Feira de Periperi, denominando-a Praça Vereador José Pires Castelo Branco.

Salvador/Ba, 08 fevereiro de 2021.

ORLANDO PELHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 67/2021.

Considerando que a prática de esporte é essencial para uma melhor qualidade de vida, pois além dos inúmeros benefícios que as atividades esportivas trazem à saúde, também cumpre uma importante função de inclusão social, principalmente para o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, pois auxilia na formação, na construção da convivência do indivíduo com a sociedade, na prevenção e no combate às drogas e a violência.

Considerando que a instituição do Campeonato Municipal de Skate irá apoiar e incentivar a prática de esportes, sendo necessária a participação da Secretaria de Trabalho, Esportes e Lazer – SEMTEL, para organizar a competição em parceria com a Federação Baiana de Skate, respeitando as categorias de iniciante, mirim, amador e máster, bem como idade mínima para ingresso de 05 (cinco) anos.

Considerando que a supra Secretaria tem competência para articular, e junto à federação baiana de skate elaborar, coordenar e executar o Campeonato Municipal de Skate, com previsão de prêmio monetário aos candidatos que obtiverem maior pontuação no cômputo geral e ficarem no 1º, 2º e 3º lugar, de cada categoria.

Considerando a importância do liame educação e esporte, durante o Campeonato Municipal de Skate, a Prefeitura de Salvador, através das secretarias competentes, deverá realizar palestras, inclusive para conscientizar os adeptos desse esporte sobre a importância da utilização de equipamentos de segurança.

Considerando o intuito de rejuvenescer audiência e o espírito dos jogos olímpicos, dando uma pelo "jovem e urbano" aos jogos, o Comitê Olímpico Internacional (COI) incluiu em seu programa novos esportes para Tóquio 2020, entre eles o skate com grandes nomes tanto no skate park quanto no street, modalidades escolhidas para a disputa. Insta frisar que o Brasil chega como um dos favoritos para a competição.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito que designe a Secretaria de Trabalho, Esportes e Lazer – SEMTEL, para que institua o Campeonato Municipal de Skate, na cidade do Salvador.

Salvador, 08 de fevereiro de 2021.

SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 68/2021

Considerando a pandemia do Covid-19;

Considerando que todos os dias ao transitarmos pelas ruas e avenidas da cidade encontramos vários trabalhadores, muitas vezes pouco reconhecidos, apesar da importância do seu trabalho;

Os garis se dedicam incansavelmente para tornar o nosso ambiente mais limpo e higienizado.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nós brasileiros produzimos diariamente cerca de 230 mil toneladas de lixo.

Com esse número alarmante nos damos conta de que precisamos muito destes profissionais. Eles têm o papel de deixar tudo organizado e limpo. A limpeza diária diminui, também, os riscos de bueiros entupidos que ocasionam enchentes.

Considerando que no período da pandemia a limpeza pública é essencial, desta forma a vacinação vai ajudar a diminuir os casos e a partir da imunização esses profissionais vão desenvolver suas atividades mais tranquilos, pois ao realizar o trabalho os mesmos são expostos a este vírus, enquanto a maioria dos soteropolitanos se guardam em seus lares, estes trabalhadores estão nas ruas mantendo a limpeza de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Prefeito, que determine através da Secretária de Saúde do Município, no âmbito da sua competência, a inclusão dos garis na 4ª fase do Plano de Imunização Municipal contra o COVID-19 na cidade de Salvador.

Salvador, 08 de fevereiro de 2021.

BALBINO CARVALHO- SABÁ
LÍDER DO DC

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 69 / 2021

Considerando-se a atual situação que se encontra a cidade do Salvador, em decorrência da Pandemia ocasionada pelo COVID -19;

Considerando que a Prefeitura Municipal já conta com estratégia e estrutura necessária para a vacinação contra a COVID-19 a fim de viabilizar proteção aos soteropolitanos por meio da aplicação do Plano Municipal de Imunização, que conta com etapas de mobilização, público eletivo prioritário e fluxo de acesso às doses através da rede SUS no Município.

Considerando que além do público prioritário na primeira fase de vacinação do Plano Municipal de Imunização (Trabalhadores da saúde; População idosa com 75 anos ou mais; Pessoas com 60 anos ou mais, que vivem em instituições de longa permanência, asilos ou instituições psiquiátricas; Indígenas, aldeados, povos de comunidades ribeirinhas) é imprescindível a inclusão dos autistas, bem como dos portadores de necessidades especiais como grupo prioritário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, BRUNO REIS, a prioridade de vacinação **dos autismos, bem como os portadores de necessidades especiais**, uma vez que se eles forem contaminados pelo COVID-19, não poderão ficar internados sozinhos e seus familiares estarão expostos ao vírus.

Salvador, 08 de Fevereiro de 2021.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

EPI 014/03

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 70 / 2021

Considerando que:

a) antes da pandemia, as estimativas de participação do setor cultural na economia brasileira variavam de 1,2% a 2,67% do produto interno bruto (PIB), e o conjunto de ocupados no setor cultural representava, em 2019, 5,8% do total de ocupados, ou seja, em torno de 5,5 milhões de pessoas (IPEA, 2020).

b) o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, em 2018, trouxe que parte considerável dos trabalhadores da cultura não tem renda fixa ou carteira assinada. De acordo com o IBGE, cerca de 44% desses profissionais desenvolvem suas atividades de forma autônoma ou informal. Trabalhadores informais e autônomos são os que sentem primeiro o impacto pandemia da Covid-19, pois carecem da proteção básica que os empregos formais minimamente proporcionam;

c) a pandemia provocada pela Covid-19 impôs a necessidade de restrição à circulação e encontro de pessoas que impactaram enormemente o setor cultural. Desde março de 2020, museus, centros culturais, teatros, salas de ensaio, cinemas e bibliotecas ao redor do Brasil, e em Salvador, tiveram seus funcionamentos alterados;

d) essa conjuntura trouxe efeitos dramáticos para o setor como o fechamento de empresas e demissões em massa. O estudo "Pesquisa de Conjuntura do Setor de Economia Criativa – Efeitos da Crise da Covid-19" (SEC-SP, FGV e Sebrae, 2020), mostrou que dos 546 entrevistados de todas as regiões do país 88,6% afirmaram ter registrado queda de faturamento, 50% tiveram projetos suspensos e 42%, cancelados. Ainda, 19,3% deles informaram que realizaram demissões;

e) os empresários do setor cultural ainda indicam um alto percentual de endividamento, 40,8% possuem dívidas/empréstimos em aberto e 20% estão com os compromissos em atraso, o que se reflete na dificuldade de obter créditos que viabilizem a retomada e mesmo a sobrevivência das organizações;

f) a OMS - Organização Mundial da Saúde já alertou que grande parte da população mundial terá de esperar, provavelmente, até 2022 para ser vacinada contra a covid-19. Apesar dos avanços na aprovação dos imunizantes que hoje assistimos, a capacidade de produção deles é limitada. Simultaneamente, segundo o Boletim da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, o número de casos ativos em Salvador têm aumentado de forma significativa no ano de 2021. Esse contexto indica que a retomada das atividades do setor cultural e criativo demandará adaptação às novas formas de trabalho e produção, medidas fundamentais para a preservação dos empregos gerados pelo setor e a reabertura daqueles que foram fechados no ano anterior;

g) atualmente, nos deparamos com uma forte migração das atividades culturais para o ambiente digital que dificilmente será revertida num futuro próximo. Essa conjuntura remodela os modos de trabalho dos profissionais da cultura que, de forma repentina, estão tendo que lidar com novas formas de criação e monetização do seu trabalho. A pesquisa "Impactos da Covid-19 na Economia Criativa" (OBEC, 2020) tratou dessa especificidade. No estudo, os profissionais da cultura apontam que para a retomada do setor outras formas de suporte devem ser adotadas: 55% dos respondentes da pesquisa traz a necessidade de desenvolvimento de estratégias digitais de relacionamento com público, venda de produtos e prestação de serviços, seguida de acesso a serviços e equipamentos para trabalho remoto. A necessidade de treinamento e capacitação foi mencionada por aproximadamente ¼ dos respondentes da citada pesquisa. Acesso a linhas de crédito, por sua vez, foi apontado por 32% das organizações e por 26% dos indivíduos;

h) o projeto de indicação apresentado foi elaborado a partir das manifestações e reivindicações de entidades e coletivos do setor cultural e criativo publicadas por meio de cartas públicas, pela imprensa e/ou pelas redes sociais: Associação de Produtores Culturais da Bahia - Produtores.BA[1], Associação Baiana das Produtoras de Eventos - ABAPE[2], Salvaguarda da Capoeira na Bahia[3] e a PAVIO - Movimentação organizada dos trabalhadores do teatro do Nordeste[4].

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis que elabore, com ampla participação das associações, entidades culturais e do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), um "Plano de retomada para as atividades culturais e criativas" aliado a um pacote de medidas de suporte e estímulo ao setor que contemple, dentre outras:

1. A redução da carga tributária das organizações do setor criativo e cultural, tais como IPTU e ISS, bem como a suspensão da cobrança de TFF e TVL;
2. A construção de programa de isenção de taxas e tarifas para uso dos espaços culturais públicos, tais como teatros, galerias e espaços para shows, por profissionais, coletivos e organizações do setor;
3. A quitação de parcelas pendentes em contratos de fomento, editais, chamadas públicas, prêmios, e de serviços, com produtoras e empresas do setor, assinados nos anos de 2019 e 2020, caso haja;
4. A criação de linhas de crédito junto às instituições bancárias públicas com prazos maiores e a juros baixos;
5. Ampliação do Eixo do Programa Salvador 360 "Cidade Criativa" de modo que este contemple todas as linguagens artísticas- o teatro, a dança, a literatura, a música, a cultura popular, as artes visuais, o circo e o audiovisual- e, ainda, que desenvolva ações específicas para artistas populares e organizações culturais comunitárias;
6. Dar continuidade, enquanto durar a pandemia e seus efeitos, à renda emergencial aos trabalhadores da cultura, formais e informais, inscritos no Programa Salvador por Todos e em outros do Sistema de Assistência Social de Salvador. A ampliação dos públicos deste benefício também é fundamental de modo que ele abarque plenamente os artistas populares que estão em situação de vulnerabilidade;
7. Subvenções públicas para adequação dos teatros, cinemas, bibliotecas e centros culturais que não têm condições financeiras de adquirir os equipamentos e insumos necessários para a sua reabertura;
8. Investimento de recursos próprios no Fundo Municipal de Cultura e articulação política para a permanência e regularidade da transferência de recursos financeiros federais da Cultura ao Município, de forma direta e obrigatória, para estruturação de um amplo programa de fomento à cultura.

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

MARIA MARIGHELLA

[1] Produtores.BA: https://www.instagram.com/p/B-dAyYUJt4f/?utm_source=ig_web_copy_link

[2] https://www.bahianoticias.com.br/cultura/noticia/39697-associacao-diz-que-setor-criativo-e-preterido-e-pleiteia-isencao-de-impostos-para-retomada.html?fbclid=IwAR0LI-2hvlneP5E6W4L2FuCnvY5NOyDDNSUNKL5rAlRPHPZZasVRroovgAY

[3] Carta Aberta da Capoeira aos Gestores de Cultura do Estado da Bahia e dos Municípios que o compõem: https://www.peticao.online/conselhodasalvaguardanacapoeiranabahia

[4] PAVIO: https://www.instagram.com/p/CHQRQgMlZic/?utm_source=ig_web_copy_link

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº05/2021.

Ao Presidente Geraldo Junior Senhor.

Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da INSTITUTO EDUCAÇÃO E CIDADANIA GOTINHAS DO SABER com CNPJ 07.199.058.0001-55, com sede e foro nesta Capital.

Salvador, em 08 de fevereiro de 2021.

MARTA RODRIGUES

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Educação e Cidadania Gotinhas do Saber é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, independente, voltada para a área de educação e profisisonalização, direitos humanos e assistência social, esporte e lazer, cultura, saúde, meiol ambiente e sustentabilidade e atuação comunitária.

O Instituto tem como finalidade atuar na defesa dos direitos sociais, apoiar e desenvolver ações de Educação e Cidadania em prol da população, da manutenção da qualidade de vida do ser humano, tendo como objetivos primordiais a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. O Instituto de Educação e Cidadania Gotinhas do Saber designa totalmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais. Destacamos a grande relevância desta associação para a cidade, ao tempo que anexamos a documentação exigida pela legislação.

Espero contar com o apoio dos(as) meus(pares para a aprovação desse Requerimento.

Salvador, em 08 de fevereiro de 2021.

MARTA RODRIGUES

VEREADORA

MOÇÃO Nº 05/21.....Moção de congratulação pelo aniversário de quarenta anos da Engenho Novo.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TEO SENNA.

MOÇÃO Nº 06/21.....Moção de congratulação pelo aniversário dos 80 anos da Força Aérea Brasileira - FAB.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TEO SENNA.

MOÇÃO Nº 07/21.....Moção de congratulação pelo aniversário de 33 anos do Grupo de Apoio à Criança com Câncer - Bahia (GACC-BA).
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TEO SENNA.

MOÇÃO Nº 08/21.....Moção de aplausos ao Partido dos Trabalhadores e Trabalhadoras (PT) pelos seus 41 anos, comemorados no dia 10 de fevereiro.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES.

MOÇÃO Nº 09/21.....Moção de Pesar pelo falecimento do Médico, Cientista e Professor Doutor Roberto Figueira Santos.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

REQUERIMENTO Nº 68/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, no dia 10 de setembro de 2021, em comemoração ao Dia de Luta contra a gordofobia.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora LAINA PRETAS POR SALVADOR.

REQUERIMENTO Nº 69/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, com fulcro no art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação da Comissão Especial Temporária de Cadastramento Socioeconômico das Organizações da Sociedade Civil (OSC), no Município de Salvador.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TEO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 70/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial para a premiação aos profissionais de imprensa que fizeram a cobertura jornalística da Casa com o prêmio Jânio Lopo de Jornalismo, em data a ser posteriormente agendada.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TEO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 71/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia da Batalha do Riachuelo, em data a ser posteriormente agendada.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TEO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 72/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao 200º aniversário da 6ª Região Militar Região Marechal Cantuária, em data a ser posteriormente agendada.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TEO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 73/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia do Profissional de Educação Física, em data a ser posteriormente agendada.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TEO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 74/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem aos 101 anos do 19º Batalhão de Caçadores do Exército Brasileiro, em data a ser posteriormente agendada.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TEO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 75/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Nacional dos Clubes Esportivos Sociais, em data a ser posteriormente agendada.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TEO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 76/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao 27º aniversário do Centro de Integração Familiar (CEIFAR), em data a ser posteriormente agendada.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TEO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 77/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial para entrega do prêmio "Cidadão Voluntário Santa Casa de Misericórdia da Bahia, em data a ser posteriormente agendada.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TEO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 78/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia do Aviador e da Força Aérea Brasileira, em data a ser posteriormente agendada.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TEO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 79/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial para que seja discutido o tema: A realidade das Ligas Esportivas de Salvador, em data a ser posteriormente agendada.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TEO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 80/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão em comemoração aos 472 anos da Basílica Santuário Nossa Senhora da Conceição da Praia, em data a ser posteriormente agendada.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TEO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 81/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 449 anos de aniversário da Cidade de Nazaré-BA, em data a ser posteriormente agendada.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TEO SENNA.

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 592/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear DERIVALDO DA SILVA JUNIOR**, cadastro: 19.115, para exercer o cargo em comissão de Secretario de Gabinete da Presidência**,** Classe **CC 50**, a partir de 1º de fevereiro de 2021. Salvador, 15 de fevereiro de 2021.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 010/2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.206/2017 nos arts. 216 a 244,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da Avaliação de Desempenho por Competência dos Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa nos termos do art. 236 e em conformidade com o grau de aplicação das competências constantes do Anexo X da Lei 9206/2017.

Art. 2º Após a apuração da Avaliação de Desempenho por Competência, os resultados atribuídos aos servidores encontram-se no ANEXO ÚNICO da presente Portaria.

Art. 3º Eventuais questionamentos e/ou recursos a respeito do resultado da Avaliação de Desempenho por Competência, devem ser direcionados através de recurso administrativo à Coordenação de Gestão de Pessoas, no prazo de 30 (trinta dias), contando da data desta publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 de fevereiro de 2021.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL DO GRAU DE APLICAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIA - 2019/2020

CAD.	SERVIDOR	GRAU DE COMPETÊNCIA
2160	ADAUTO DOS SANTOS FERREIRA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6064	ADEMARIA ARAUJO DA SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6084	ADRIANA NEIVA NERY	APLICA COM EXCELÊNCIA
6096	ALBERTO SERGIO SOUSA BASTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6127	ALEXANDRO SOARES RANGEL	APLICA COM EXCELÊNCIA
3362	ALMIRO CRUZ PIMENTEL	APLICA COM EXCELÊNCIA
6102	ANA CARLA ALMEIDA CAMPOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6106	ANA CAROLINA DE SOUZA SANTANA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6182	ANA CAROLINA GONCALVES PAES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6128	ANA CAROLINA MUNIZ SAMPAIO ALVES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6063	ANA LUCIA DE ALMEIDA DANTAS	APLICA PLENAMENTE
3366	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6165	ANA RITA DE OLIVEIRA RATTON	APLICA COM EXCELÊNCIA
6031	ANDREA VASCONCELOS PAES DE MELLO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6170	ANDRIE ROBERTO DA SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3317	ANGELA CONCEICAO SOUZA	APLICA COM EXCELÊNCIA
2050	ANGELICA CONCEICAO BATISTA DE ALMEIDA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6123	ANGELO EDMUNDO PARAISO MARTINS	APLICA COM EXCELÊNCIA
3240	ANTONIO ALEIXO DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
3254	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	APLICA COM EXCELÊNCIA
3382	ANTONIO CARLOS LOPES FERREIRA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3226	ANTONIO FERNANDO SALDANHA BARROS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6141	ARTHUR HENRIQUE LINHARES CALVETTI	APLICA COM EXCELÊNCIA
6169	ARTUR NEIVA MACHADO	APLICA COM EXCELÊNCIA
2186	ARY ALVES DA SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6171	AVELINO PEREIRA DOS SANTOS NETO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6151	BENEDITO COSTA DE OLIVEIRA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6149	BERNADETE DIAS OLIVEIRA PINTO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6049	BRUNO SANTOS GONCALVES DA SILVA	APLICA PLENAMENTE
3289	CARLITO SANTOS PAIM	APLICA COM EXCELÊNCIA
3313	CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
3306	CARLOS FERREIRA FIAES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6100	CARLOS MARIANI MAGALHÃES FILHO	APLICA COM EXCELÊNCIA
3271	CECILIO SERGIO PEREIRA MOTA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6140	CELESTE MOREIRA DE CARVALHO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6153	CELIA COSTA NERY	APLICA COM EXCELÊNCIA
6074	CID ALCANTARA SANTOS	APLICA PLENAMENTE
6143	CINTIA SOUZA SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
3230	CLAUDIONOR PEDRO DE SOUZA FILHO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6178	CLESIO DE ASSIS PORTUGAL	APLICA COM EXCELÊNCIA
2099	CRISPIM BATISTA DE CERQUEIRA	APLICA COM EXCELÊNCIA
9021	CRISTINA MARIA DE ASSUNCAO	APLICA PLENAMENTE
6080	CYRO OLIVEIRA SERPA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6069	DAIANA SILVEIRA NERY	APLICA COM EXCELÊNCIA
6092	DAIANE COELHO SERRAVALLE	APLICA COM EXCELÊNCIA
3235	DALMO LOPES FERNANDES	APLICA PLENAMENTE
6104	DANIEL ROSA DA SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6101	DANIELLE MARIA DE JESUS BRITO	APLICA COM EXCELÊNCIA
9013	DENISE MASCARENHAS ROSA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6094	DENISE VIEIRA DO NASCIMENTO SANTANA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6072	DIANA CURVELLO DE CERQUEIRA MAGNAVITA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6161	DIANA LUZ SOARES NEVES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6085	DIEGO COSTA GRAMACHO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6144	DINA PEIXOTO VIANA DO NASCIMENTO	APLICA COM EXCELÊNCIA
3267	EDNILSON DA SILVA CRUZ	APLICA COM EXCELÊNCIA
9016	EDSON ANTONIO MACHADO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6021	EDSON JORGE NEMI	APLICA COM EXCELÊNCIA
6134	EDUARDO BASTOS SALES	APLICA COM EXCELÊNCIA
3341	ELIOMAR ORNELAS DA SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3342	ELZA FERREIRA DE CERQUEIRA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6176	ERICA TORRES BASTO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6191	ERICO PINTO MIRES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6110	ERON LEAL DIAS SEGUNDO	APLICA COM EXCELÊNCIA
3212	EUCLEDES FERREIRA SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6076	FERNANDA GABRIELA NORONHA DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6059	FERNANDA MARCELE SANTANA L LINHARES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6179	FERNANDA MARIA BARAUNA DE FREITAS ARAGAO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6078	FERNANDA OLIVEIRA CERQUEIRA LIMA PELLISSIER	APLICA COM EXCELÊNCIA
2111	FERNANDO ANTONIO LIMA RODRIGUES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6138	GEOVANE DA SILVA DIAS	APLICA COM EXCELÊNCIA
3227	GILBERTO COSTA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3290	GILDASIO MOREIRA DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
3305	GILDETE CRUZ DO ESPIRITO SANTO	APLICA COM EXCELÊNCIA
9032	GILVAN JOSE DA SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
9003	GLADYS REIS SANTOS	APLICA PLENAMENTE
6181	GUILHERME PALMA GUERRA	APLICA COM EXCELÊNCIA
2066	HERBENE DOS SANTOS LIMA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6173	HERCILIA FILGUEIRAS ALMEIDA RADOMILLE	APLICA COM EXCELÊNCIA
3432	HILDELIO FRANCISCO DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6024	HOSANA LARISSA GUIMARAES OLIVEIRA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6083	HUMBERTO AUGUSTO ROHRS DA CUNHA SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6183	INGRID ALMEIDA DE SOUZA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3425	IRACEMA MARIA DE BRITO SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3310	IRACI SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6038	IRIS GOUVEA DOURADO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6075	ISABELA GARRIDO TEIXEIRA DE C S FERNANDES	APLICA COM EXCELÊNCIA
9022	ISAC GOMES MATOS	APLICA PLENAMENTE
6058	ISAURA MANUELA PIMENTEL NUNES	APLICA COM EXCELÊNCIA
3296	ISMAR INACIO DA SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6137	IVANA BARBOSA DE SANTANA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6163	IVANA BARBOSA SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6018	IVANISE PIMENTEL MELO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6150	IVONEIDE DO NASCIMENTO SANTOS	APLICA PLENAMENTE
6126	JACILENE OLIVEIRA GONZAGA ANDRADE	APLICA PLENAMENTE
6046	JAQUELINE GRACE CARDOSO CARNEIRO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6077	JEANINE COSTA LOURENCO DE SOUZA	APLICA PLENAMENTE
3269	JENILSON MENDONCA DE ANDRADE	APLICA COM EXCELÊNCIA
6082	JETHER JORGE PINHO MIRANDA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3222	JOAO BATISTA MENDONCA DE ANDRADE	APLICA COM EXCELÊNCIA
6166	JOAO MARCELO DOS SANTOS SANTANA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3329	JORGE LUIZ PEREIRA COSTA	APLICA COM EXCELÊNCIA
2090	JORGE LUIZ SANTANA BONFIM	APLICA COM EXCELÊNCIA
3371	JORGE LUIZ SILVA SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
3268	JOSE AIRTON DAMAZIO DAS NEVES	APLICA COM EXCELÊNCIA
2133	JOSE ALOISIO DA SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
9006	JOSE GUILHERME SANTIAGO	APLICA COM EXCELÊNCIA
3261	JOSE JORGE SANTANA DO NASCIMENTO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6122	JOSE MAURICIO LOPES FERNANDEZ	APLICA COM EXCELÊNCIA
3223	JOSE VITOR FONTES PENAS SEARA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3333	JOSEMAR DE SOUZA BORGES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6146	JOSNEI MAGALHAES DE OLIVEIRA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3339	JUAREZ DA SILVA AZEVEDO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6045	JUCIENE ALVES PEREIRA MIRANDA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6000	JUCIMARY PEREIRA LOBO MELO	APLICA COM EXCELÊNCIA
3039	JUREMA CONCEICAO DA SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6093	JUSSARA DE CARVALHO N ALBUQUERQUE	APLICA COM EXCELÊNCIA
6048	KATIANE DA SILVA SOUZA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6160	KAUE MACHADO ALMEIDA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6111	LARISSA MARIA MERCES AMADO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6131	LIANA CUNHA PEDREIRA DAS NEVES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6055	LILIAN ALVES MOURA DE JESUS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6034	LOURDES MARIA VIEIRA NASCIMENTO	APLICA COM EXCELÊNCIA
3304	LOURIVAL DE JESUS BASTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6145	LUCIANA DE MORAIS SENA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6105	LUCIANE ROSELE MATOS DE SANTANA	APLICA PLENAMENTE
3319	LUCIANO ELIAS SANTOS JUNIOR	APLICA COM EXCELÊNCIA
6067	LUCIANO SANTA BARBARA SOUZA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6174	LUCIANO SANTANA CUNHA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6061	LUCINEI SANTOS DE SANTANA	APLICA COM EXCELÊNCIA
2053	LUCY DE JESUS CALDEIRA DA COSTA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3365	LUIS ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3373	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
3292	LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3346	LURDES DE SOUZA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6120	MAIANA CALDAS ALMEIDA SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6190	MANOELA DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6177	MARCELLA RIBEIRO SOUZA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6112	MARCOS ANTONIO SANCHES DE SANTANA	APLICA COM EXCELÊNCIA
2021	MARIA DAS GRACAS NAZARETH MOTA	APLICA PLENAMENTE
3278	MARIA DE FATIMA CORREIA SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
2124	MARIA DE LOURDES BRANDAO	APLICA COM EXCELÊNCIA

6012	MARIA ESTER DE MELO COELHO	APLICA PLENAMENTE
3279	MARIA LUISA NASCIMENTO	APLICA COM EXCELÊNCIA
3040	MARIA TEREZA VASCONCELOS DE SOUZA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6187	MARIANA DANTAS DE ARAUJO	APLICA COM EXCELÊNCIA
3351	MARILENE SANTOS PEIXOTO	APLICA COM EXCELÊNCIA
2056	MARILIA ANDRADE DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
3381	MARIO FERREIRA NETO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6053	MATEUS DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6175	MICHELE BARRETO MANHAES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6167	MIRNAH LEITE M MASCARENHAS ANDRADE	APLICA COM EXCELÊNCIA
6051	MONICA MOURA DA COSTA E SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
2018	MUNIRA ABUD MENEZES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6109	NADILSON FRUTUOSO DE JESUS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6052	NANCY ANDRADE NONATO QUEIROZ	APLICA PLENAMENTE
6184	NILSON MAGALHAES MONTEIRO	APLICA PLENAMENTE
6113	NITHISSA JUCYELLI QUEIROZ BRANCO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6125	NORMACI CORREIA DOS SANTOS SENA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6172	PABLO TADEU LUZ DA SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6168	PAULA SALES PIMENTEL	APLICA COM EXCELÊNCIA
6032	PAULA VIANNA BASTOS CARVALHO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6015	PAULO ROBERTO DE ARAUJO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6189	PEDRO ALEXANDRE MACHADO DA SILVA CAPINAN	APLICA COM EXCELÊNCIA
6068	QUEDNER DE SOUZA MATOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6047	RAFAEL DE AGUIAR MOTA IMPERIO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6164	RAFAELA ALVES DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6081	RAFAELA ARAUJO CASTELO BRANCO VERAS	APLICA COM EXCELÊNCIA
3343	RAIMUNDO JORGE ALVES DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6186	RAMON FRANCISCO DAS MERCES SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6009	RANUZIA MERCES SANTOS GALTIERI	APLICA COM EXCELÊNCIA
3359	REGINALDO ALMEIDA COUTO	APLICA PLENAMENTE
3314	REGINALDO DA CRUZ SANTOS	APLICA PLENAMENTE
3374	REINALDO PEDREIRA MACEDO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6162	RENATA TANAJURA CAMBUI	APLICA COM EXCELÊNCIA
6030	RODRIGO DO NASCIMENTO DIAS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6033	RONDINELE FELIX DE SANTANA	APLICA PLENAMENTE
2181	RONILDA TRINDADE DE ASSIS	APLICA PLENAMENTE
6057	ROSANGELA KARINE PINTO ESTEVES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6066	ROSIVONE SANTOS MELO PEREIRA	APLICA COM EXCELÊNCIA
3379	RUI JONAS PEREIRA DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6013	RUTE CECILIA ARAUJO DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6035	SANDRA BOAVENTURA DE SOUSA	APLICA COM EXCELÊNCIA
9012	SERGIO BERENGUER FERNANDES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6001	SIDELMAR ARAUJO CASTRO	APLICA COM EXCELÊNCIA
9000	SILVANA JACOBINA DOS REIS ROCHA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6117	SIMONE LIMA GAUDIANO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6157	SINARA DE ATHAYDE MACEDO CORREIA	APLICA COM EXCELÊNCIA
2063	SONIA MARIA TEIXEIRA SILVA	APLICA COM EXCELÊNCIA
2025	TANIA MARIA FREITAS JESUINO DOS SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6142	TATIANA BRITO LARANJEIRA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6004	TATIANA VALENTINA M DE A GOES E FERNANDES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6130	TATIANE GOMES SILVA SANTOS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6065	THAMIRES DA SILVA ALMEIDA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6156	THIAGO BARBATO MAIA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6054	TIAGO ALMEIDA NEVES	APLICA COM EXCELÊNCIA
6115	TIAGO LEITE ARAGAO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6121	TIAGO LUIS DOS SANTOS BULHOES	APLICA COM EXCELÊNCIA
3272	VALDEMIRO DA ANUNCIACAO SANTOS LOPES	APLICA PLENAMENTE
3320	VALFRAN FACCHINETTI RIBEIRO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6132	VANESSA MONTEIRO CORREIA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6124	VERONICA SOUZA SANTOS FIGUEIREDO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6087	VINICIUS VASCONCELOS DE ALMEIDA	APLICA COM EXCELÊNCIA
6188	VITOR DE MELLO FREITAS	APLICA PLENAMENTE
6185	VITOR LENINE DE SOUZA CHAGAS	APLICA PLENAMENTE
6133	VIVIANE SANTOS MONTEIRO	APLICA COM EXCELÊNCIA
6095	WAGNER AMORIM FERREIRA DE SOUZA	APLICA PLENAMENTE
6158	WALLACE BISPO MENDES DE JESUS	APLICA COM EXCELÊNCIA
6152	WASHINGTON LUIZ BELTRAO PINTO	APLICA COM EXCELÊNCIA
3312	WELLINGTON SILVA ALVES	APLICA COM EXCELÊNCIA
3378	WILMA MENESES DA CUNHA	APLICA COM EXCELÊNCIA

ATO Nº 021/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador **DANIEL RIOS,** ocorrido no dia 14 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados aos cidadãos soteropolitanos no decorrer de sua vida como cidadão e agente político;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor DANIEL RIOS, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Salvador, como cidadão e no exercício do cargo de Vereador;

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Ato, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro nesta Casa Legislativa;

Art. 3º Este Ato entra em vigor na presente data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 15 de fevereiro de 2021.

GERALDO JUNIOR
Presidente



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 13 de Fevereiro de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:29	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos reaizados no Centro de Cultura.
12:30	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:40	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
16:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16:40	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	.James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
16:47	SHOW ESPECIAL	Maestro Cícero Alves apresenta encontro inesquecível - 120 vozes
18:00	PÍLULA DA HISTÓRIA	O programa traz histórias e curiosidades de lugares históricos de Salvador.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LINA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:29	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
12:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:30	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
14:30	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
14:40	O Q. VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem como objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
15:30	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16:00	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
17:00	CULTURA NA TELA	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:20	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos reaizados no Centro de Cultura.
18:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**